



# Prefeitura Municipal de Pompéia<sup>12</sup>

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2081, DE 04 DE JANEIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER "J.K.".

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - As taxas de manutenção do "Centro de Lazer J.K." conforme disposição do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.958, de 22 de outubro de 1990, ficam fixadas nos seguintes valores:

Sócio Familiar	Cr\$ 20.000,00
Sócio Individual	Cr\$ 10.000,00

§ 1º - O pagamento das taxas de manutenção referidas neste artigo deverá ser efetuada na Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 15 do mês a vencer.

§ 2º - Após a data estabelecida no Parágrafo anterior, a respectiva taxa de manutenção sofrerá acréscimo de 10% ( dez por cento) ao mês.

Artigo 2º - O não pagamento de 3 (três) meses consecutivos da respectiva taxa de manutenção acarretará cancelamento da inscrição do Sócio Infrator.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE JANEIRO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA